

PROJETO DE LEI Nº 87/2025

**Institui no Município de Itaúna a
“Corrida Regional dos Garis” e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Itaúna a “Corrida Regional dos Garis”, a ser realizada anualmente na semana do Dia do Gari (16 de maio), com o objetivo de homenagear e valorizar os profissionais responsáveis pela limpeza urbana.

Art. 2º. O evento será organizado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo contar com apoio da iniciativa privada e demais instituições.

Art. 3º. A corrida será voltada preferencialmente aos profissionais da limpeza urbana do município e região, com possibilidade de categorias para convidados, comunidade em geral e ex-garis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Campos
Vereador

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A proposta da “Corrida Regional dos Garis” busca mais que um evento esportivo — visa reconhecer, valorizar e dar visibilidade ao trabalho essencial e, muitas vezes, invisibilizado dos garis.

Esses profissionais, com dedicação e esforço diário, enfrentam sol, chuva e diversas condições adversas para manter nossa cidade limpa, segura e saudável. Sua atuação reflete diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população.

A corrida não apenas homenageia, mas também integra a categoria e a comunidade em uma atividade de incentivo à saúde, ao respeito e à cidadania. Enaltecer os garis por meio do esporte é uma forma simbólica e justa de agradecer e reconhecer a importância deles para o funcionamento da cidade.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Campos
Vereador

Ana Crolina Silva Faria
Vereadora